LEI Nº 235/2020, FIGUEIRÓPOLIS/TO, 22 DE MAIO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio/ Parceria com a Empresa CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA – ME, na construção de asfalto na cidade de Figueirópolis e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem Artigo 30 da Constituição Federal e art. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica o poder Executivo, autorizado a celebrar CONVÊNIO/PARCERIA com a empresa CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 34.140.043/0001-94, com sede na avenida federal nº 302, sala 01- Figueirópolis – Tocantins, representada pelo seu proprietário ROMERIO XAVIER DE FARIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº 597.971.341-72, residente e domiciliado na rua 14 s/n, centro – Figueirópolis – Tocantins, para construção de asfalto compreendendo as ruas 14-A, 14-B, loteamento cidade de Figueirópolis e rua 17, em uma extensão de 2.044 metros quadrado de asfalto.

Art. 2º - O CONVÊNIO/PARCERIA na construção de asfalto aludido no artigo 1º desta lei, será usado em parte com a patrulha mecanizada do Município de Figueirópolis.

Art. 3º - Os serviços prestados pela convenente com a patrulha mecanizada em face do CONVÊNIO/PARCERIA formalizado entre as partes será revestido na construção de 200² (duzentos metros) quadrados asfalto, em ruas ou avenidas a ser definido pelo Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Figueirópolis
O POVO EM 1º LUGAR ADM.: 2017/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Tocantins, aos 22 dias do mês de maio de 2020,130° da Republica, 31° do Estado e 41° da emancipação do Município.

FERNANDES MARTINS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que lei n.º 235/2020 de 22/05/2020

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 22/05/2020

Adenevaldo da Silva Machado
Sec. Mun. de Administração e Planej.
Decreto nº 455/2017